

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 64 de 25 de Outubro de 2021.**



**“Dispõe sobre concessão de pensão por morte, aos dependentes legais do(a) Sr(a) DANIELLE GOMES DE SOUSA ANDRADE, servidor(a) EFETIVO da Prefeitura Municipal de Cajamar - SP, falecido(a) em 05/07/2021”.**

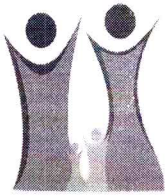
**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor EXECUTIVO do IPSSC** – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de Janeiro de 2.011, e

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr(a). MARIA FERNANDA DE SOUSA ANDRADE e o Sr.(a) PAULO JOSÉ ANDRADE DE JESUS requereram Pensão por morte, nos termos do Processo n.º 2021.07.13511P, tendo os requisitos necessários para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). MARIA FERNANDA DE SOUSA ANDRADE, RG n.º 60.990.891-1; SSP /SP, CPF/MF n.º 514.335.478-13, e ao Sr.(a) PAULO JOSÉ ANDRADE DE JESUS, RG n.º 25.520.301; SSP/SP, CPF/MF n.º 255.059.168-21, dependentes legais do(a) servidor(a) municipal Sr(a). DANIELLE GOMES DE SOUSA ANDRADE, portador(a) da CI/RG 30.497.374-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 218.034.498-88, PIS/PASEP n.º 19013584643, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, APOSENTADO no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível de vencimento n.º. I, REFERENCIA A, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar número 135/2011, falecido(a) em 05/07/2021.

**Art. 2º** A pensão corresponderá à totalidade da remuneração percebida pelo(a) segurado(a) na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite. A Pensão concedida encontra o fundamento legal nos termos do Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC n.º 41 e art. 77 da Lei Complementar n.º 59/2005. O valor nominal do provento de pensão corresponde a R\$ 4.222,80 (Quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo que integra esta Portaria.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria N° 64/2021 - FLS.02**

**Art. 3°** O benefício de pensão por morte não terá direito à paridade ativo-inativo, mas a pensão deverá ser corrigida anualmente, na mesma época, e pelos índices aplicados pelo RGPS.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2021.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Cajamar/SP, 25 de outubro de 2021.

  
**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**

Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.

  
**MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2021.07.13511P

SEGURADO: DANIELLE GOMES DE SOUSA ANDRADE

DATA DO REQUERIMENTO: 11/08/2021

MATRÍCULA NO ÓRGÃO DE ORIGEM: 18218

DATA DO ÓBITO: 05/07/2021

CPF: 218.034.498-88

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

REGRA: Pensão por Morte - Redação da EC nº 41/2003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41 e art. 77 da Lei Complementar nº 59/2005

PLANILHA DE CÁLCULO DE PENSÃO POR MORTE

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO						VALOR
VENCIMENTO						4.222,80
					TOTAL:	4.222,80
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO = 4222,80						
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	RS
PAULO JOSE ANDRADE DE JESUS	Cônjuge	255.059.168-21	30/06/1976	Vitalício	50,00	2.111,40
MARIA FERNANDA DE SOUSA ANDRADE	Filho(a)	514.335.478-13	26/05/2010	26/05/2031	50,00	2.111,40

Emissão em: 26/10/2021 - 14:58:38

Documento elaborado por:  
  
CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL  
REZAGHI  
  
Em 25/10/2021

Responsável  
  
MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Benefícios  
  
Em 25/10/2021